



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Campus Januária

PORTARIA Nº 144/2018 - DIRETOR-GERAL DO CAMPUS/2018

Institui a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPPAD), responsável pela apuração de eventuais irregularidades no serviço público e designa servidores para conduzirem as atividades da comissão no âmbito da Reitoria do IFNMG Campus Januária

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JANUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1057, publicada no DOU de 01/11/2016; e considerando:

- o disposto na lei nº 8.112/1990, bem como o disposto na Portaria da Controladoria Geral da União (CGU) nº 335/2006;
- que a Administração Pública possui, na Investigação Preliminar, Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instrumentos legítimos para apuração de eventuais irregularidades no serviço público;
- a deliberação do Colégio de Dirigentes do IFNMG quanto à instituição de Comissões Permanentes de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPPAD) no âmbito da Reitoria e dos Campi do IFNMG, conforme o disposto na reunião ocorrida no dia 17/04/2018;
- a solicitação contida no Memorando nº. 6/2018 - DEX/REI/IFNMG, datado de 07 de maio de 2018;
- o Ofício Circular nº. 5/2018 - DEX/REI/IFNMG;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPPAD) no âmbito do IFNMG *Campus* Januária, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no serviço público por meio de procedimentos administrativos disciplinares investigativos: Investigação Preliminar; Sindicância Investigativa; Sindicância Patrimonial; Sindicância Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, em face de seus Servidores Públicos regidos pela Lei 8.112/1990.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFNMG *Campus* Januária, para atuarem por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição será designado um novo servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPPAD), incumbida de apurar atos e fatos relativos à conduta dos Servidores Públicos Federais do IFNMG *Campus* Januária, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Matrícula SIAPÉ</i>	<i>Cargo</i>
SORAIA ATAÍDE LINHARES FROTA	1473353	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
AELEJANCER BARBOSA MACEDO	1009091	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
SILAS OLIVEIRA DE SOUZA	1797658	Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 3º A presidência da CPPAD do IFNMG *Campus* Januária será exercida pela servidora **Soraia Ataíde Linhares Frota**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Januária-MG, 21 de junho de 2018.

Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão
Diretor-Geral do IFNMG Campus Januária



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138847** e o código CRC **621EF387**.